



AMAZUL

**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**

CNPJ nº 18.910.028/0001-21

NIRE: 35300457111

**COMITÊ DE AUDITORIA**

**ATA Nº 104 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Comitê de Auditoria (COAUD) da Empresa Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Sede da empresa, situada na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, São Paulo, CEP nº 05581-001. Presidida pelo Senhor **WELERSON CAVALIERI**, com a participação dos seguintes membros do Comitê: Senhor **RICARDO WATANABE**, Presidente substituto; Senhor **ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA** e Senhor **GÁBOR HODI JÚNIOR**, ambos membros. Participaram, para esclarecimentos dos assuntos da Ordem do dia, a Senhora ADRIANA COUTO CARUSO, Auditora Chefe; o Senhor ROBERTO DE CARVALHO RODRIGUES JUNIOR, Auditor Interno; a Senhora ADRIANA STRAUB, Titular da Unidade Correcional; o Senhor JOÃO AUGUSTO DA SILVA, Coordenador de Gestão de Riscos; o Senhor EUCIMÁRIO SOUZA NOGUEIRA, Supervisor de Benefícios; a Senhora GRAZIELA APARECIDA LOPES DE ALMEIDA, Gestora de Benefícios; o Senhor JOSÉ ALEXANDRE PIRES, Coordenador de Integridade; e a Senhora DÉBORA ELIZE SANTOS, da Secretaria de Órgãos Colegiados, designada para atuar como Secretária. O Presidente do Colegiado presidiu a reunião com a seguinte Ordem do Dia: **Item 1 – Examinar os assuntos mais relevantes contidos na ata de nº 18 da Diretoria Executiva e discutir os assuntos da pauta da próxima reunião mensal do Conselho de Administração.** Não houve assuntos relevantes para discussão. **Item 2 – Diretoria de Gestão do Conhecimento e Pessoas. 2.1 Gerência de Relações Trabalhistas: a) Apreciação mensal do Benefício de Assistência à Saúde (BAS) para avaliação pelo CONSAD.** O Supervisor de Benefícios apresentou o cálculo do limite de participação da AMAZUL no Benefício de Assistência à Saúde (BAS), que registrou o percentual de 3,22% (limite 4,21%), em setembro de 2022, com base no regramento da Resolução CGPAR nº 23/2018. Em seguida, demonstrou a evolução do índice, a média mensal e o total anual do custeio do BAS. Após, apresentou o alcance do benefício a 1.190 empregados e 1.171 dependentes, resultando em 2.361 vidas, sendo que 1.888 vidas estão vinculadas aos planos da FIPECq e 473 vidas aos planos de mercado. Informou que após negociação, o reajuste dos Planos de Saúde de Cooperação chegou em 12,5% e, em uma simulação, o impacto no percentual do cálculo de participação da AMAZUL revelou aproximadamente 3,53%. Ainda, informou que a FIPEC não aplicou o reajuste em setembro e que o desconto retroativo será aplicado em outubro. O Comitê de Auditoria registra o excelente

=====

controle e transparência nas apresentações da equipe. **2.2 Corregedoria: a) Discutir sobre a recomendação do COAUD constante na Ata 101: “Extrato Ata 101: “O Comitê solicita um treinamento sobre os procedimentos da Unidade Correcional da AMAZUL.”** A Corregedora apresentou os procedimentos da Unidade Correcional da AMAZUL. A Corregedoria recebe, examina e trata os indícios de infrações administrativas recebidas pela Ouvidoria via canal do FalaBr. Plataforma que recebe seis tipos de manifestação: denúncia; elogio; reclamação; simplifique; solicitação e sugestão, além do acesso à informação. Reforçou que ao tomar conhecimento de ato comissivo ou omissivo, a Corregedoria realiza o juízo de admissibilidade, sugerindo: Arquivamento Sumário do Caso; Remessa à Comissão de Ética; Instauração de Investigação Preliminar; Instauração de Processo de Apuração Simplificada - PAS; Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC. Ainda, de acordo com Instrução Normativa da Controladora-Geral da União (CGU) nº 17/2019, informou que não será mais celebrado o Termo Circunstanciado Administrativo - TCA. Em relação ao PAS, a decisão será proferida pela Corregedoria, cabendo recurso hierárquico ao Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas. No tocante ao PAD, a decisão será proferida pelo Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas, cabendo recurso hierárquico ao Diretor-Presidente. Após o trânsito em julgado, tais decisões são encaminhadas à Gerência de Relações Trabalhistas para registro nos assentamentos do empregado. Destacou, em seguida, que a Norma de Procedimentos nº 03-001, que trata do Manual de Controle Disciplinar, será submetida a uma revisão. Informou, em seguida, que em conjunto com a Auditoria Interna, Ouvidoria, Governança Corporativa, Integridade e Comissão de Ética serão definidos aprimoramentos no fluxo do tratamento das denúncias. A Corregedora, por fim, informou que visa ao aperfeiçoamento e melhoria do nível de maturidade da área na empresa. **Item 3 – Auditoria Interna: Discutir sobre a recomendação do COAUD constante na Ata 103. Extrato da Ata 103: “O Comitê solicita informações sobre o andamento das recomendações descritas no Relatório Circunstanciado de Controles Internos de 2021 da Empresa de Auditoria Independente Russel Bedford.”** A Auditora Chefe apresentou o monitoramento das recomendações descritas no Relatório Circunstanciado de Controles Internos de 2021 da Empresa de Auditoria Independente Russel Bedford. Das recomendações, apenas uma encontra-se em implementação. O Comitê parabenizou a equipe pelo controle apresentado e considerou atendido. A AUDIN propôs apresentar os níveis de maturidade da Auditoria Interna, na próxima reunião. **Item 4 – Coordenadoria-Geral de Governança e Desenvolvimento Corporativo: a) Apresentação sobre as atualizações das Resoluções CGPAR.** O Coordenador de Integridade apresentou um consolidado com a análise das principais alterações das Resoluções da CGPAR do nº 30 ao 42. **Item 5 – Treinamento. Tema: Práticas de controle interno e responsabilização: aspectos da Lei Sarbannes-Oxley.** O Coordenador de Gestão de Riscos realizou o treinamento. **Item 6 – Encerramento.** Antes de encerrar a reunião, estabeleceu-se a data de 11OUT2022, às 8 horas e 30 minutos, para a próxima reunião ordinária, na Sala de Reuniões da Sede AMAZUL, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata em 3 (três) vias que, após lida e achada conforme, deverá ser assinada por mim e pelos membros do

Continuação da ATA Nº 104 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022, do COAUD.

=====

Comitê de Auditoria para os fins determinados em lei. Conforme anunciado na Reunião do Conselho de Administração, de 31OUT2019 e de acordo com os incisos XIV e XXXI do Art. 39 e os Art. 56 e §2º do Art. 62, do Estatuto Social da AMAZUL, esta ata será enviada para os Conselheiros de Administração, para avaliação quanto a sua divulgação, nos termos do § 3º, do Art. 62 do Estatuto da empresa. Esta ata será publicada no seguinte link: <https://www.amazul.mar.mil.br/coaud>.

WELERSON CAVALIERI  
Presidente

RICARDO WATANABE  
Membro

ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA  
Membro

GABOR HODI  
JUNIOR:90822510  
782

Assinado de forma digital por  
GABOR HODI  
JUNIOR:90822510782  
Dados: 2022.11.16 19:54:17  
-03'00'

GÁBOR HODI JÚNIOR  
Membro

DEBORA ELIZE SANTOS:1347  
9771718

Assinado de forma  
digital por DEBORA ELIZE  
SANTOS:13479771718  
Dados: 2022.11.11  
08:46:46 -03'00'

DÉBORA ELIZE SANTOS  
Secretária